



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50**

**DECISÃO- PEDIDO TROCA DE MARCA PREGÃO 60/2014 FMS.
INDEFERIMENTO**

Aos 05 (cinco) dias, do mês de novembro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, com sede a Rua João Emílio nº. 100, Bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Carlos de Souza, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e dos decretos nº. 3.931/2001 e 056/2009, das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº60/2014 FMS, Ata de julgamento de Preços homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE INDEFERIR** o pedido de TROCA DEMARCA referente o **item 166** (PERMETRINA LOÇÃO 5%) tendo em vista:

Em 14/10/2015 foi protocolado pedidos de troca de marca pela MARCOFARMA DIST. DE PROD. FARMACEUTICO CNPJ 06.935.554/0001-67, referente o item 166 (permetrina loção 5%), do laboratório Multilab para o laboratório IFAL, anexando carta do laboratório, registros e boas praticas.

Motivo do indeferimento

Não existe a possibilidade de aceitação da troca de marca uma vez que o certificado de boas praticas apresentado (laboratório IFAL) é válido até 18/08/2015.

Notifique-se a Secretaria de Saúde para informar caso não seja entregue o medicamento originariamente licitado, sob pena de abertura de processo administrativo.

Douglas Lemos – Pregoeiro

Maria B. Correa – Pregoeira Substituta

Equipe de apoio –

Pedro Paulo da Costa

Carla Claudino

Franciele Justino

Corroborando

**Silvana Maria Mendes Francisco
Secretária de Administração**

“Doe órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas”

1